



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.563 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585752.013.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
09.02.08411852.045.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
09.02.08411852.011.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
12.02.13754282.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 120.000.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 250.000.000,00</u>

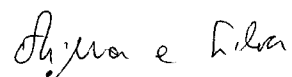
ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1992, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº ... 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 250.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda